

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DO TRABALHO COORDENADORA DO
CEJUSC-JT 2º GRAU:**

Processo nº 0002444-81.2024.5.13.0000

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., devidamente qualificada no presente feito, por meio de seus advogados e procuradores que abaixo subscrevem, com endereço profissional na Av. Rio Grande do Sul, 768, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, nos autos reclamação pré-processual movida em face de *SINDICATO DOS TRAB NAS INDUSTRIA URBANAS DA PARAIBA*, vem, perante Vossa Excelência, com a devida vênia, em atenção às deliberações tomadas na audiência realizada em 06/02/2025, requerer a juntada da proposta anexa.

Oportunamente, requer-se que todas as intimações/notificações sejam expedidas única e exclusivamente em nome de Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, OAB-PB 10.914 e CPF nº 019.648.834-66, com endereço profissional na Av. Rio Grande do Sul, 768, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, sob pena de nulidade.

Nesses termos,

Pede e espera deferimento.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2025.

Carlos Frederico Nóbrega Farias
OAB/PB 7.119

Rodrigo Nóbrega Farias
OAB/PB 10.220

Jorge Ribeiro Coutinho G. da Silva
OAB/PB 10.914

Pedro H. Cittadino da Rocha
OAB/PB nº 22.318

Av. Rio Grande do Sul, 768 - Bairro dos Estados, 58030-020, João Pessoa, PB. Tel. (83) 3015-8000
www.nobregafarias.com.br | nobregafarias@nobregafarias.com.br



João Pessoa/PB, 07 de fevereiro de 2025.

Ao

Sr. Wilton Maia Velez – Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DA PARAÍBA-STIUPB

Rua Tavares Cavalcante, 199, Centro, CEP 58.400-150, Campina Grande/PB.

Ref.: PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE DATA-BASE 2024/2025

Em atenção ao compromisso firmado, a **ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A** e **ENERGISA S/A** apresentam a este R. Sindicato proposta para Acordo Coletivo de Trabalho conforme adiante expandido.

Inicialmente, apresentamos abaixo os principais itens econômicos negociados com reajuste correspondente à 100% (cem por cento) do INPC/IBGE acumulado no período de 01/11/2023 a 31/10/2024 (**4,60%**), retroativo a data-base (01/11/2024), conforme a planilha abaixo:

CLÁUSULA	VALOR ATUAL	REAJUSTE RETROATIVO A NOVEMBRO DE 2024.	REAJUSTE RETROATIVO A JANEIRO 2025
REAJUSTE SALARIAL		4,60%	
PISO SALARIAL *	R\$ 1.417,79	R\$ 1.490,00	R\$ 1.524,83(+3,52%)
PISO SAL. ELETRICISTA	R\$ 1.453,23	R\$ 1.520,08	R\$ 1.562,20(+2,89%)
PISO SAL. TÉC. DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 2.022,87	R\$ 2.115,92	
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.187,04	R\$ 1.241,64	
AUXÍLIO CRECHE	R\$ 469,68	R\$ 491,28	
MATERIAL ESCOLAR	R\$ 239,89	R\$ 250,92	
AUXÍLIO FILHOS PNE	R\$ 749,83	R\$ 784,32	
AUXÍLIO FUNERAL	R\$ 6.439,82	R\$ 6.736,05	
SEGURO DE VIDA (Limite salarial de indenização)	R\$ 3.946,99	R\$ 4.128,55	
BOLSA DE ESTUDOS (Limite)	R\$ 850,48	R\$ 889,60	
AJUDA DE CUSTO - TELETRABALHO	R\$ 61,58	R\$ 64,41	
AJUDA TRANSFERÊNCIA (valor mínimo)	R\$ 2.024,22	R\$ 2.117,33	
PRÊMIO GOZO DE FÉRIAS	R\$ 796,67	R\$ 833,32	
VALE TRANSPORTE (Limite de isenção de desconto)	R\$ 2.063,27	R\$ 2.158,18	



DEMAIS CLÁUSULAS	FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO ACT		
------------------	---	--	--

*O reajuste do piso salarial será no percentual de 5,10%, (retroativo a 01/11/2024).

Ademais, propõe-se a manutenção das demais cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024

Item adicional a proposta: Exclusivamente para o ano de 2025, a Empresa compromete-se a postergar o reajuste da mensalidade do plano de saúde dos dependentes dos seus colaboradores para o mês de Outubro de 2025.

Certos de termos atendido o compromisso assumido na mesa de negociação, aproveitamos para nos colocar à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,

Rafael Azevedo Marques
Esp. RH - Relações Trabalhistas e Sindicais
ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
ENERGISA BORBOREMA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

